



DECRETO N.º 378/2013 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS
TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na letra “iv” do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e considerando a variação acumulada do Índice de Preços de Mercado – IGPM, da Fundação Getúlio Vargas – FGV, no período de 01 de dezembro de 2012 a 30 de novembro de 2013, equivalente a 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Os Tributos Municipais ficam atualizados pelo Índice de Preços de Mercado – IGP-M (FGV) em 5,60 % (cinco vírgula sessenta por cento); e a UFIR (unidade fiscal de referencia do município) passará de R\$ 3,09 em 2013 para R\$ 3,26 a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – SC, EM 17
DE DEZEMBRO DE 2013.**

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN
Chefe de Gabinete

MAURO C. R. DOS SANTOS
Procurador Jurídico